

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS DAS PARTES:**

1. Órgão/Entidade PARTICIPE 1: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES		
CNPJ: 15.126.437/0001-43		
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - 1º, 2º e 3º andares - Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco C		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.308-200
Telefone: (61) 3255-8900		
Nome do Responsável 1: Ademar Arthur Chioro dos Reis		
Cargo: Presidente		
Nome do Responsável 2: Giliate Cardoso Coelho Neto		
Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação		

2. Órgão/Entidade: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFORMÁTICA EM SAÚDE - SBIS		
CNPJ: 58.408.055/0001-15		
Endereço: Rua Doutor Ovidio Pires de Campos, 75 - Prédio do CEAC - HUB InovaHC - - Cerqueira César, São Paulo - SP		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05403-010
Telefone: (11) 99394-0092		
Nome do Responsável: Antônio Carlos Onofre de Lira		
Cargo: Presidente		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título: Acordo de Cooperação Técnica entre a SBIS e a EBSERH para ações de validação do Programa de Formação Profissional em Saúde Digital.	
Início: A contar da data de assinatura do ACT.	Vigência: 12 Meses

2.1 Resumo:

O presente Plano de Trabalho visa à execução de ações conjuntas entre a EBSERH e a SBIS, em regime de cooperação mútua e sem transferência de recursos financeiros, para validação e apoio técnico à estruturação do Programa de Residência Multiprofissional em Informática em Saúde e Saúde Digital.

2.2 Contexto:

A SBIS e a Ebserh são instituições de interesse público. A Ebserh, vinculada ao Ministério da Educação, é responsável pela gestão de 45 Hospitais Universitários Federais (HUF), atendendo a 36 Instituições Federais de Ensino. A SBIS é uma entidade de caráter científico e cultural, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento da informática aplicada à saúde no Brasil. Com atuação em todo o território nacional, a SBIS reúne especialistas e interessados em tecnologia da informação voltada para a área da saúde, visando aprimorar os recursos tecnológicos disponíveis para melhorar a qualidade de vida da população.

Entre suas principais atividades, a SBIS incentiva a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o ensino em informática em saúde, além de promover eventos como congressos, simpósios e seminários para a troca de conhecimento e experiências. A entidade também busca fomentar a cooperação entre profissionais e instituições, tanto no Brasil quanto internacionalmente, mantendo relações com organizações congêneres e contribuindo ativamente para a elaboração de políticas públicas de saúde.

Ambas as instituições desempenham papéis cruciais no fortalecimento do SUS, cada uma com suas expertises e áreas de atuação. A cooperação técnica permitirá a sinergia entre essas expertises, potencializando os resultados e o impacto positivo no sistema de saúde com a formação de profissionais em informática em saúde e saúde digital.

Atualmente, existe no Brasil uma demanda crescente por profissionais qualificados na área de informática em saúde e saúde digital, sendo que essa é uma área estratégica para o SUS. Essa lacuna justifica a presente parceria, que busca estruturar e validar um programa inovador de residência multiprofissional, capaz de apoiar a transformação digital dos serviços de saúde, aumentar a eficiência assistencial e garantir a formação de recursos humanos especializados.

2.3 Justificativa da Proposição:

O Acordo de Cooperação Técnica entre a SBIS e a EBSERH se justifica pela oportunidade de promover o alinhamento às diretrizes institucionais de práticas de gestão hospitalar e desenvolvimento colaborativo, além de reforçar o compromisso institucional com a excelência na prestação de serviços públicos de saúde.

A SBIS, com sua reconhecida expertise em informática em saúde e saúde digital, oferece fundamentos científicos, tecnológicos e educacionais essenciais para suporte ao desenvolvimento de programas formativos de qualidade.

A colaboração entre as instituições permitirá o desenvolvimento de estratégias inovadoras para a qualificação de profissionais da saúde por meio da integração de tecnologias digitais, práticas clínicas baseadas em evidências e modelos pedagógicos interdisciplinares, promovendo a transformação digital do SUS com foco na equidade, segurança e eficiência assistencial.

2.4 Previsão de Receitas e Despesas:

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada instituição se responsabilizará por arcar com as despesas necessárias à execução das atividades previstas, incluindo pessoal, infraestrutura, deslocamentos, comunicação e demais custos operacionais, dentro de suas dotações orçamentárias próprias.

2.5 Estrutura de Governança e Execução

As atividades serão conduzidas por um **Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT EBSERH-SBIS)**, composto por representantes designados de ambas as instituições e por especialistas convidados, responsáveis por planejar, acompanhar e validar as etapas de execução previstas neste Plano.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

Validar e apoiar a implementação de um Programa de Residência Multiprofissional em Informática em Saúde e Saúde Digital, com foco na formação qualificada de profissionais e na consolidação da saúde digital como área estratégica e interdisciplinar no país.

3.2 Objetivos Específicos:

- 1. Contribuir tecnicamente para a elaboração e validação do **plano pedagógico e da matriz curricular** do programa de residência;
- 2. Apoiar na definição de **ferramentas e critérios de avaliação e certificação** de residentes;
- 3. Promover o **alinhamento técnico-científico** entre EBSERH e SBIS;
- 4. Participar de **grupos de trabalho interinstitucionais**, com vistas ao acompanhamento e aprimoramento contínuo do projeto de implementação do Programa de Residência em Saúde Digital da Ebserh;
- 5. Apoiar a articulação com **instituições de ensino e órgãos reguladores**, visando à formalização e acompanhamento do programa.

4 - RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Documento técnico com avaliação de produto relacionado à análise de experiências nacionais e internacionais em programas correlatos de residência em saúde digital.
- 2. Plano pedagógico e matriz curricular validados pelo grupo de trabalho interinstitucional.
- 3. Proposta de instrumentos e critérios de avaliação e certificação validada pelo grupo de trabalho.
- 4. Relatório técnico consolidado com o escopo final da proposta de implantação do Programa de Residência contendo Manual de Operação do Programa, Plano de Recursos Humanos e materiais para sua implementação, procedimentos necessários ao seu credenciamento e Plano de sustentabilidade financeira, visando à implantação em pelo menos dois hospitais da Rede EBSERH.
- 5. Relatório final de acompanhamento do ACT.

5 - METAS E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Meta	Indicador de Resultado	Evidência de Cumprimento	Prazo
1. Elaborar documento técnico de avaliação de produto referente à análise de cenário nacional e internacional	Documento técnico entregue e validado	Relatório assinado por EBSERH e SBIS	Jan/2026

2. Validar o plano pedagógico e matriz curricular	Documento validado pelo GT	Ata de reunião e versão final	Fev/2026
3. Validar proposta de ferramentas de avaliação e certificação	Documento técnico validado	Relatório técnico assinado	Mar/2026
4. Consolidar do escopo final da proposta de implantação do Programa em Hospitais da Ebserh	Relatório técnico conjunto	Documento final aprovado	Abr/2026
5. Realizar acompanhamento técnico e relatório final de execução do ACT	Relatório de monitoramento	Relatório conjunto EBSEH/SBIS	Set/2026

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período	Atividade Principal	Responsável
Out/2025	Designação do GT e alinhamento técnico	EBSEH / SBIS
Nov/2025-Jan/2026	Benchmarking e análise de experiências	GT
Jan-Fev/2026	Elaboração e validação do plano pedagógico e matriz curricular	GT
Mar/2026	Definição e validação de instrumentos de avaliação e certificação	GT
Abr/2026	Consolidação do planejamento e entrega dos relatórios finais	GT
Mai-Set/2026	Acompanhamento e avaliação do ACT	EBSEH / SBIS

Brasília, data da última assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIRO

Presidente - EBSEH

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS ONOFRE DE LIRA

Presidente - SBIS

(assinado eletronicamente)

GILIATE CARDOSO COELHO

Diretor de Tecnologia da Informação - EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Onofre de Lira, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 19/11/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 25/11/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55032757** e o código CRC **4A83F96C**.